

MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Decreto nº 19/2024

SÚMULA: DETERMINA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O ANO DE 2024.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2024, terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota Única – vencimento em 01 de junho de 2024, pagamento parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou;

- 1ª Parcela –vencimento em de 01 de junho de 2024;
- 2ª Parcela vencimento em 01 de julho de 2024;
- 3ª Parcela vencimento em 01 de agosto de 2024;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal 23 de abril de 2024.

JOÃO ELINTÓN DUTRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DECRETO

Decreto nº 19/2024

SÚMULA: DETERMINA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O ANO DE 2024.

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2024, terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota Única – vencimento em 01 de junho de 2024, pagamento parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou;

1ª Parcela -vencimento em de 01 de junho de 2024;

2ª Parcela - vencimento em 01 de julho de 2024;

3ª Parcela – vencimento em 01 de agosto de 2024;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal 23 de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Helenita Francisca Trabuco Monteiro Código Identificador: A3F91EF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2024. Edição 3009

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/